



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do Ministério do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 28 DE JULHO DE 2023.

1. Recurso ao DREI nº 14021.142633/2023-55

Processo JUCERJA nº 220011/001217/2022

Recorrente: Rodrigo de Vilhena Saadi

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- I. Ata de Reunião do Conselho de Administração. Desarquivamento por arrastamento. Observância ao inciso I do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.142633/2023-55, para que seja mantida a decisão plenária e, por consequência seja desarquivada e cancelada, por arrastamento, a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia S.A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS, de 20 de junho de 2022 e, por conseguinte, os atos posteriores arquivados os quais tenham relação direta com o referido ato, em observância ao inciso I do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

2. Recurso ao DREI nº 14021.142554/2023-44

Processos JUCERJA nºs 220011/001260/2022 e 220011/001185/2022

Recorrentes: Maria das Dores Carvalho Saade, André Tanios Saade, Maria Beatriz Saade e Rodrigo de Vilhena Saadi

Recorrido: Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Bernardo Saadi e Fundo de Investimentos em Participações Cedro)

- I. Ata de Assembleia Geral Ordinária. Desarquivamento. Não observância dos requisitos legais. Ausência de publicação das demonstrações financeiras e manifestação do Conselho de Administração sobre o relatório da administração e as contas da diretoria, na forma dos arts. 133, §§ 3º e 4º e 142, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO aos Recursos ao DREI nºs 14021.142554/2023-44 e 14021.142628/2023-42, para que seja mantida a decisão plenária e, por consequência seja desarquivada a Ata da Assembleia Geral Ordinária da sociedade S.A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS, realizada em 13 de junho de 2022, arquivada sob o nº 4959388, em decorrência do descumprimento da previsão contida no art. 133 e §§ 3º e 4º e art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 1976.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).